CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER Nº _____

Projeto de Lei Ordinária Nº 205/2015

Autor: vereador Almir Fernando

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE VAGAS EM CRECHES MUNICIPAIS DE RECIFE E CONVENIADAS PARA CRIANÇAS FILHAS DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Direitos Humanos e Cidadania o Projeto de Lei Ordinária Nº 205/2015, de autoria do vereador Almir Fernando, para análise e emissão de parecer.

2. PARECER DO RELATOR

2.1 - A presente matéria visa garantir a prioridade de vagas em creches para crianças em idade compatível, filhas de vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

2.2 - Conforme justificativa do autor, o projeto de Lei ora em análise tem o propósito de proteger as mães, visto que as vítimas de violência, por razão da demora da ação da Justiça, são obrigadas a deixar o lar em busca de um abrigo seguro e longe dos seus agressores, levando consigo seus filhos e filhas.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 205/2015, de autoria do vereador Almir Fernando.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 10 de abril de 2017.

Favoráveis os vereadores

Efetivos	Suplentes
Miss. Michele Collins Presidenta	Antonio Luiz Neto
Ivan Vasconcellos de Moraes Filho Vice-presidente	Ricardo Jorge da Cruz
Davi Muniz	